



RESOLUÇÃO N.º 02, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a redação do § 3.º do art. 143 da Resolução n.º 7, de 24 de março de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Florestal – Minas Gerais.”

A Câmara Municipal de Florestal - Minas Gerais, por seus Vereadores aprova a seguinte Resolução:

Art. 1.º- O § 3.º do artigo 143 da Resolução n.º 7, de 24 de março de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Florestal – Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 143 (...) § 3.º - No grande expediente, os Vereadores inscritos também em lista própria pelo Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de **10 (dez) minutos**, para tratar de qualquer assunto de interesse público.”*

Art. 2.º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florestal - Minas Gerais, 06 de abril de 2022.

Vereador Carlos Roberto da Silveira
Presidente da Câmara